

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01940/2022

DATA: 01/07/2022

PROCESSO Nº 01116240/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa BERMAS MARACANAU INDUSTRIA E COMERCIO DE COURO LTDA, estabelecida na AV SEN. VIRGILIO TAVORA, NULL, bairro PAJUCARA FONE 40093700, MARACANAU, inscrita no CNPJ sob o nº 08.386.287/0001-41 e CGF nº 06.270.923-2, pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	84531090	* MAQUINA DE ENXUGAR CM MOD.R 200-T 3200MM (ENXUGADEIRA)- UTILIZADA PARA ABSORVER A A GRAXA DO COURO DURANTE O PROCESSO ÚMIDO EM MÁQUINAS DE CURTUME,SEJA WET BLUE OU WET WHITE. ELA É EQUIPADA COM 2 OU 3 OU 5 OU 6 ROLOS DE PRESSÃO, QUE PRESSIONAM AS PELES, A FIM DE TIRAR AS GORDURAS. - MODELO: R 200-T 320 - MARCA: CM - Nº DE SERIE: R200T-19056 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2021

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

